



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 36 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

“NOMEIA MEMBROS QUE IRÃO COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ – MG.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de avaliar a condição e conservação dos bens imóveis públicos do Município de Araçuaí – MG;

CONSIDERANDO, a necessidade de avaliação comercial de bens imóveis particulares para fim de locação pelo Município de Araçuaí – MG;

CONSIDERANDO, a necessidade de implementação de inventário atualizado dos bens imóveis pertencentes ao Município de Araçuaí – MG;

CONSIDERANDO FINALMENTE, a observância aos princípios da eficiência, economicidade, imparcialidade e legalidade, reitores da Administração Pública brasileira;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Araçuaí – MG:

PRESIDENTE: Ana Cristina Martins Lages – CPF: 007.471.536-47

MEMBRO: Elídio Alves da Silva – CPF: 829.361.456-00

MEMBRO: Zenilda Gonçalves da Costa – CPF: 007.472.426-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. Ficam nomeados como suplentes: Daniela dos Santos Silva – CPF: 056.947.326-85, Luciene Caldeira Santos – CPF: 037.132.476-92 e Gustavo Kaynan Gonçalves Nunes – CPF: 116.945.736-30 em caso de impedimento ou ausência de qualquer dos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis.

Art. 2º - As decisões da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.

Art. 3º - Compete à Comissão Permanente Avaliação de Bens Imóveis:

I – realizar avaliação de imóvel pertencente ao Município de Araçuaí – MG passível de alienação, doação e permuta, emitindo laudo de avaliação do valor de mercado do imóvel;

II – realizar avaliação de imóvel particular para fins de aquisição e locação pelo Município de Araçuaí - MG, emitindo laudo de avaliação do valor de mercado do imóvel;

III – realizar avaliação de espaço físico pertencente ao Município de Araçuaí - MG, com a finalidade de definir valor referencial de mercado para fins de cessão de uso a terceiros, emitindo laudo de avaliação do valor de mercado;

IV – realizar anualmente inventários de todos os imóveis pertencentes ao Município de Araçuaí - MG, emitindo um relatório até o último dia útil de dezembro de cada ano, com as respectivas descrições dos imóveis e valor de mercado, atualizados.

V – elaborar laudo técnico sobre a condição e conservação dos bens imóveis pertencentes ao Município de Araçuaí – MG;

VI – analisar os contratos de locação do Município de Araçuaí – MG, celebrados pela Gestão anterior (Mandato 2017/2020), para averiguar se os valores praticados são correspondentes aos praticados no mercado imobiliário municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Os laudos de avaliação do valor de mercado elaborados pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis deverão observar as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Art. 5º - Os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão no exercício de suas funções.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se e Publica-se.

Tadeu Barbosa de Oliveira
Prefeito Municipal